

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 804/69

JUIZ DO TRABALHO: Substº.

Dr. ILDER JORGE FRANTZ

Dia 25-8-69
Hora 14:15
Assunto

A U T U A Ç Ã O

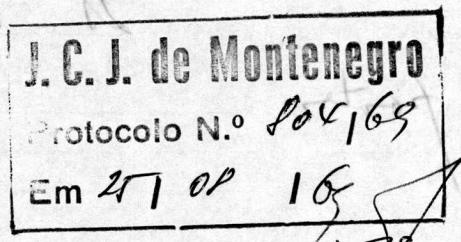
Aos 25 dias do mês de agosto do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
COOP. DOS SUINOCULT. DO CAÍII SUPERIOR LTDA - Rata
CELESTE ALVES - Rqdo.

Chefe da Secretaria substº.
Maurício Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE PEDIDO DE DEMISSÃO.

fl. 2
Carta

Ilmo. Sr. Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
Montenegro --

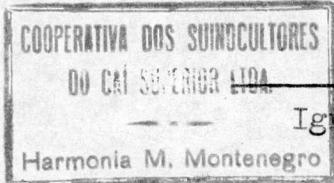


~~Requerente~~
COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR
LTDA., com sede em Harmonia, 3º distrito de Montenegro, por
seu Diretor comercial, abaixo firmado, vem respeitosamente
requerer, de acordo com o art. 477 da Cons. Leis Trabalhistas,
a homologação da rescisão do contrato de trabalho do se-
guinte operário:

Nome: Celeste Alves
Carteira ol.221 série 172a.
Optpu: 02/01/1967
Admissão: 01/06/1964
Demissão: 22/08/1969.-

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento

Harmonia, Montenegro, 22 de agosto de 1969.-



Ignácio Scherer

Ignácio Scherer - Dir. comercial

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 25 de 08 de 1968 às 14:15 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado
a portas

para efetivação da audiência.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 25 de agosto de 1968



MAURÍCIO PORTES
Estado da Secretaria Substituta

RECEBIDO

fl. 3
491

Cooperativa dos Suinocultores do Caí Superior Ltda.

MATADOURO e FRIGORÍFICO

D E C L A R A Ç Ã O

Eu abaixo assinado CELESTE ALVES declaro que na presente data pedi a minha dispensa como servente da COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA.

E por ser verdade firmo esta declaração.

Harmonia, 21 de Julho de 1969.



Testemunhas:

José Bertholdo Ambrosio
Lidvina R. Hartmann



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4
JP

PROCESSO N° 804/69

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 17,00 horas,

estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho, DR. ILDER JORGE FRANTZ

e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA

, dos empregadores, PAULO MORAES GUEDES

, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Substituto

, apregoados os litigantes: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAFÉ SUPERIOR LTDA, requerente e CELESTE ALVES, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, de conformidade com o art. 477 da C.L.T. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto Ignácio Scherer, diretor da firma e o requerido pessoalmente. Ouvido o requerido, confirmou haver pedido demissão do emprego e disse que nada mais tinha a receber a não ser o constante do recibo de quitação junto aos autos, tendo recebido, neste ato, em moeda corrente, a importância de Ncr\$ 309,70, que contou e achou certa. O requerido disse que nada mais tinha a receber da requerente, pelo que dava à mesma plena, geral e irrevogável quitação de tudo quanto possa haver durante seu contrato de trabalho. A Junta, por unanimidade de votos, homologou a rescisão contratual para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Se, custas. Determinado arquivamento. E, para constar, foi lavrada presente ata que vai devidamente assinada.

ILDER JORGE FRANTZ
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

IGNÁCIO SCHERER
PREPOSTO

CELESTE ALVES
REQUERIDO

MÁRCIO PORTES
Assessor da Secretaria Geral

5
Cooperativa dos Suinocultores do Cai Superior Ltda.

MATADOURO e FRIGORÍFICO

RECIBO DE QUITAÇÃO

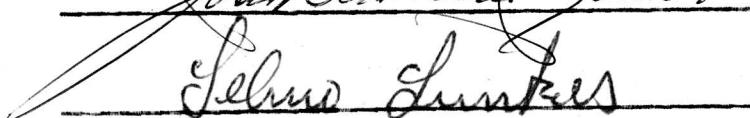
NCr\$ 309,70

Recebi da Firma COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA. a importância supra de trezentos e nove cruzeiros nonos e setenta centavos (NCr\$ 309,70), por acôrdo para rescisão do meu contrato de trabalho, sendo correspondente ao seguinte: 1) Férias a receber NCr\$ 124,00; 2) 13º salário NCr\$... 81,86; 3) ordenado, 22 dias de agosto 1969 NCr\$ 103,84. Na forma de Lei nº 4066 de 28.05.62, com a nova redação dada pela Lei nº 5472 de 09.07.68, dou plena, geral e irrevogavel quitação, nada mais tendo a reclamar.

Harmonia, 22 de agosto de 1969.


CELESTE ALVES (Impressão digital)

Testemunhas:

11000,000 PESOS

Al finalizar el año fiscal 1968-69 se realizó la liquidación de los fondos que quedaron en el fondo de capital de la Universidad. Los fondos que quedaron en el fondo de capital fueron destinados a la construcción de un edificio para el Departamento de Ciencias Sociales y Humanas. El costo total del edificio es de \$1,000,000 pesos. Los fondos que quedaron en el fondo de capital fueron destinados a la construcción de un edificio para el Departamento de Ciencias Sociales y Humanas. El costo total del edificio es de \$1,000,000 pesos. Los fondos que quedaron en el fondo de capital fueron destinados a la construcción de un edificio para el Departamento de Ciencias Sociales y Humanas. El costo total del edificio es de \$1,000,000 pesos.

ARQUIVADO, 25-8-69

Mauricio Forier
Secretario General

Arribalde